



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

PROJETO DE LEI N. 317/2021

Considera de Utilidade Pública o **INSTITUTO SOCIAL PAI RESGATANDO VIDAS – ISPRV.**

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Social Pai Resgatando Vidas – ISPRV, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 17.810.139/0001-01, com sede e foro na cidade de Manaus, na avenida Joaquim Nabuco, nº 409, Centro, CEP 69.005-080 e registrado em 08/02/2013.

Art. 2º A Utilidade Pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manaus, responsabilizando-se a Prefeitura de Manaus pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus/AM, 25 de maio de 2021.



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

JUSTIFICATIVA

As associações civis, as sociedades civis e as fundações privadas cuja finalidade expressa seja a prestação de serviço à coletividade, feita de forma desinteressada e sem fins de captação de lucros ou quaisquer tipos de caracterização comercial poderão ser declaradas de utilidade pública mediante o preenchimento dos requisitos previstos na Lei 1386/2009.

O Instituto Social Pai Resgatando Vidas (ISPRV) tem por finalidade resgatar pessoas em vulnerabilidade social, moradores de rua que são usuários de substâncias psicoativas, doravante chamados de Resgatados USPA, visando oferecer assistência aos mesmos, com uma equipe multidisciplinar.

A missão da instituição é promover a transformação da vida de Usuários de Substâncias Psicoativas, em situação de risco e vulnerabilidade social, com ações de resgate, acolhimento, reabilitação da identidade e autonomia, para que o mesmo seja reinserido com dignidade na sociedade.

Por conseguinte, o ISPRV tem a visão de ser reconhecido como instituição de referência em promoção da reabilitação dos Resgatados e sua reinserção na sociedade, e o resgate de valores familiares, fortalecimento de vínculos, honestidade, transparência, dignidade e coerência em nossas ações para melhoria da qualidade de vida dos Resgatados.

Ademais, os documentos anexos comprovam o absoluto respeito a todos os requisitos constantes do art. 3º da Lei 1386/2009. Diante do exposto, apresentada a justificativa com sua devidamente fundamentação fática e jurídica peço que ela seja deliberada e aprovada.

Plenário Adriano Jorge, 25 de maio de 2021



Thaysa Lippy
Vereadora/PP



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



NOVO ESTATUTO SOCIAL

Em vista das disposições aprovadas na Ata de Assembleia Geral realizada 08 dias do mês de novembro do ano de 2020, às 19h00min, nesta cidade de Manaus, estado do Amazonas, que deliberou pela aprovação da alteração, reforma e registro do novo Estatuto Social, a partir desta data, ter as seguintes redações:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, DURAÇÃO E FINS

Art. 1º – INSTITUTO SOCIAL PAI RESGATANDO VIDAS - ISPRV, fundada em 30.05.2012, registrada sob número 00033.425 no livro A-603 de 08/02/2013, nesta cidade de Manaus, doravante neste estatuto designada apenas ISPRV, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Manaus/Amazonas.

Art. 2º – O ISPRV tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e ao meio ambiente, através das atividades Sociais direcionadas à educação, esporte e cultura bem como a prestação de serviços com o objetivo de conscientização e valorização da vida humana, da ética, cidadania e do respeito às pessoas deficientes.

Art. 3º – Para a consecução de suas finalidades, O ISPRV, poderá elaborar sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

I. Promover a ampliação da atuação do ISPRV por criação de filial e/ou sucursal em todo o território Nacional, visando assegurar os objetivos da entidade, como também núcleo de atividades em quaisquer regiões do país e do exterior;

II. Promover palestras, cursos, reuniões a cultura empreendedora e o associativismo;

III. Buscar a participação voluntária e a parceria das organizações governamentais e não governamentais, de instituições públicas e privadas, visando elaborar e executar seus projetos nas áreas: econômica, social, tecnológica, cultural e ecológica, em consonância com as políticas de desenvolvimento nacional, regional, Estadual e Municipal. (Lei 9.790/99, Art. 3º)

IV. Parcerias que possam proporcionar assistência médica, odontologia, psicológica e jurídica aos associados;

V. Incentivo às atividades culturais e de pesquisas, que possam resgatar e estimular valores, costumes e cultura empreendedora;

VI. Promoção de fórum e debates;

VII. Cadastramento, formação e capacitação dos associados em todos os bairros e comunidades;

Edilson Costa Pinheiro



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



VIII. Firmar parcerias e convênios com instituições públicas e privadas para prestar assessorias técnicas e prestações de serviços;

IX. Organizar e realizar feiras objetivando expor produtos fabricados pelos associados e parceiros.

X. Mobilização de pessoas, entidades, empresas, organizações e veículos de comunicação divulgando suas ações;

XI. Execução de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral das comunidades, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica;

XII. Promoção de assistência social às famílias carentes, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;

XIII. Promoção gratuita a Saúde e prevenção de riscos e doenças incluindo obesidade, hipertensão, sedentarismo, poluição, tabagismo, longevidade, alcoolismo, HIV-AIDS e consumo de drogas

XIV. Preservação da defesa e conservação do meio ambiente, com promoção do desenvolvimento sustentável;

XV. Promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança, assessoria jurídica gratuita e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;

XVI. Promover e defender os valores da democracia, da ética, da cidadania, da paz e dos direitos humanos, visando à construção de um mundo mais justo, solidário e sustentável, estimulando a parceria, o diálogo e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns;

XVII. Apoiar e desenvolver atividades de assistência social, beneficência, filantropia, educação cívica, direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XVIII. Realizar ações, projetos e atividades de assistência técnica e extensão rural junto às populações tradicionais, agricultores familiares, populações indígenas, comunidades quilombola, ribeirinhos e extrativistas localizados em assentamentos da Reforma Agrária, unidades de conservações e territórios da cidadania em nível municipal, estadual e federal;

XIX. Elaborar e executar projetos técnicos sociais no âmbito do Programas habitacionais para acesso da população as políticas públicas nas esferas federal, estadual e municipal, e outros programas sociais que objetivem a construção e ampliação da oferta de habitações populares e urbanização de áreas destinadas a núcleos habitacionais, por administração direta ou cometidas a terceiros;

XX. Criação e manutenção de: creches, casa de apoio a crianças, jovens, adultos e idosos, casa de patrimônio histórico e Artístico, escolas educacionais, escolas esportivas e para-desporto;

Ed. Marcos B. Reis



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



XXI. Apoiar e desenvolver escolas, projetos, torneio e campeonatos voltados as diversas modalidades esportivas, com inclusão de crianças, jovens, adultos, idosos e portadores de deficiência, de ambos os sexos, desenvolvendo ainda técnicas, táticas para a performance e capacitação de atletas e paratletas nas modalidades criando escolas de treinamento.

XXII. Apoiar e desenvolver projetos de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, e ainda cursos de capacitação e treinamentos técnicos de acordo com demandas emergentes com o objetivo de colaborar no âmbito da formação de recursos humanos, formando e qualificando cidadãos, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional, para jovens, adultos, idosos e portadores de deficiência;

XXIII. Estimular e promover as diversas formas de organização da sociedade civil pertinentes ao setor de atendimento a criança, adolescente, jovem, adulto, idosos e portadores de deficiência;

XXIV. Desenvolver projetos educacionais de ensino regular e outros, de qualificação e requalificação, através de convênios, termos de parcerias, termos de colaboração e/ou termos fomento com órgãos e instituições públicas e privadas, e ainda promover ações estruturadas que resgatem os valores maiores de um cidadão;

XXV. Desenvolver atividades, treinamento, organizar seminários, eventos, congressos e capacitação, no processo de reciclagem, preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, para crianças, jovens, adultos, idosos e portadores de deficiência;

XXVI. Promover atividades de agricultura familiar na sua produção orgânica, fertilizante e agrofrutigranjeiros, pesca artesanal, piscicultura e exploração da sociobiodiversidade através do extrativismo sustentável, e ainda fortalecer atividades de assistência técnica de extensão rural e florestal, assessoria técnica social e ambiental, aos produtores rurais e familiares no âmbito da produção vegetal, animal, pesqueira, florestal madeireira e não madeireira, animais silvestres, agroecológica e das atividades rurais não agrícolas, e na capacitação de agricultores para elaboração e acompanhamento de projetos. Apoiar o monitoramento, fiscalização, conservação e manejo sustentável das florestas públicas e das Unidades de Conservação do Estado do Amazonas, promover atividade de reflorestamento, florestamento, redução e desmatamento e redução de áreas degradadas e alteradas e redução das emissões de gases de efeito estufa;

XXVII. Desenvolver atividades de produção, comércio e serviços a partir de um ambiente de paz para permitir a geração de recursos a serem aplicados no alcance dos objetivos sociais e os segmentos mais carentes da sociedade;

XXVIII. Promover projetos sociais com recursos próprios, advindos de convênios ou outras formas jurídicas possíveis;

XXIX. Estimular a parceria, o dialogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando, junto a outras organizações, de

Ed. Marcia Reuter Reis Maria



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



atividades que visem interesse em comum; Desenvolver atividades em parceria com outras associações, entidades de classes e instituições;

XXX. Prestar consultoria e orientação técnica nas áreas: jurídica, administrativa e contábil, as organizações e entidades da sociedade civil organizada;

XXXI. Desenvolver sistema integrado, estudos, pesquisas e análises nas áreas política, econômica, social, cultural, nas gestões empresariais, institucionais e governamentais;

XXXII. Realizar atividades de assessoria técnica para desenvolver procedimentos de apoio às boas práticas sanitárias na produção, processamento e comercialização de produtos de origem animal, vegetal, madeireiro e não madeireiro nos níveis municipal, estadual e federal, apoiando ações do sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

XXXIII. Desenvolver e implantar programas e projetos em: inovação tecnológica, científico, econômico e cultural no âmbito das áreas: ambiental, saúde preventiva e curativa, da assistência social, da orientação educacional e da promoção da geração de rendas através da economia solidária, visando o bem-estar da população humana;

XXXIV. Desenvolver produção de produtos e serviços com base tecnológica regional;

XXXV. Organizar programas de geração de emprego, renda e moradia para jovens, adultos, idosos e portadores de deficiência;

XXXVI. Promover programa de sustentabilidade ambiental, turística e cultural;

XXXVII. Desenvolver projetos e firmar: convênios, termos de parcerias, termos de colaboração e/ou termos fomento com órgãos e instituições públicas e privadas, através de atividades de profissionais das classes da saúde;

XXXVIII. Elaborar, executar e/ou viabilizar projetos para a promoção da saúde, do desenvolvimento da saúde;

XXXIX. Promover a educação na área da saúde, por meio da difusão de conceitos, direitos e práticas de saúde para crianças, jovens, adultos, idosos e portadores de deficiência para uma vida mais saudável;

XL. Integrar as atividades com escolas técnicas, faculdades e universidades para crianças, jovens, adultos, idosos e portadores de deficiência;

XLI. Promoção do voluntariado;

XLII. Promover estágios;

XLIII. Desenvolver programas e projetos de complemento alimentar;

XLIV. Desenvolver quaisquer outras atividades lícitas para a consecução de seu objeto social, ainda que não mencionadas expressamente neste Estatuto Social, desde que previamente aprovadas pelo Presidente.

Parágrafo Primeiro – A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou

Ed. Marcos Bastos Reis Maia



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



CAPÍTULO III – DOS ORGAOS DO INSTITUTO

Art. 11º - São órgãos da administração do ISPRV:

- I. Assembleia geral
- II. Diretoria Executiva
- III. Conselho Fiscal

Parágrafo Único: o mandato dos diretores e conselheiros tem a duração de quatro (04) anos, permitida a reeleição.

SEÇÃO I - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12º – A Assembleia Geral, e o órgão soberano de deliberação vontade Social e Democracia, constituída de todos os associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 13º - A convocação da Assembleia Geral far-se-á mediante a edital de convocação assinado pelo Presidente da Executiva e afixado no mural de aviso da Entidade, e local público com oito dias de antecedência. No edital deverá constar o local, dia, hora e assunto em pauta.

Art. 14º - Depois de instalada a Assembleia convocada, dar-se-á a primeira chamada que deverá ter 50% mais um dos associados, em segunda chamada com 30% dos associados e em terceira e última chamada com qualquer número de associado presentes, dar-se à início á Assembleia Geral especialmente convocada.

Art. 15º - A Assembleia Geral Ordinária será realizada uma vez por ano.

Art. 16º - A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada a qualquer tempo. As reuniões de Assembleias serão presididas pelo Diretor Presidente do ISPRV.

Art. 17º - Os trabalhos da Assembleia Geral serão transcritos em Ata lavrada em livro próprio e assinada por todos.

SEÇÃO II - DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 18º - A Assembleia Geral Ordinária, será realizada uma vez por ano no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao termino do exercício social, para deliberar os seguintes assuntos que devem constar na ordem do dia;

- I. Prestação de contas da Diretoria, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo;
- II. Relatório da Gestão;
- III. Balanço demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes de insuficiência das contribuições para cobertura das despesas do ISPRV;
- IV. Parecer do conselho fiscal;
- V. Plano de atividade do ISPRV para o exercício seguinte, com o respectivo orçamento de despesas.

Parágrafo Único: A Assembleia ordinária será realizada a cada 4 anos para eleger e empossar a diretoria executiva. Depois de instalada a Assembleia

Cel Marcos Berto Reis Maia



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



convocada, deliberará primeira chamada que deverá ter 50% mais um dos associados, em segunda chamada com 30% dos associados e em terceira e última chamada com qualquer número de associado presentes.

SEÇÃO III - DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 19º - A Assembléia Geral Extraordinária é realizada sempre que necessário e pode deliberar sobre assuntos de interesse do ISPRV, desde que, mencionado no Edital de Convocação.

Art. 20º - É da competência exclusiva da Assembléia Geral entre outras ações, deliberar sobre os seguintes assuntos

- I. Destituir membros da diretoria;
- II. Alterar o Estatuto;
- III. Fusão Incorporação, desmembramento ou transformação deste Instituto;
- IV. Mudança de Objetivo do ISPRV;
- V. Dissolução voluntaria do ISPRV e nomeação de liquidante;

Parágrafo Único. Para as deliberações a que se referem neste artigo é exigido o voto concorde de (dois terços) dos associados presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

CAPITULO IV - DA DIRETORIA EXECUTIVA:

Art. 21º - A diretoria executiva é constituída de:

- I. Diretor Presidente;
- II. Diretor Executivo;
- III. Secretário Executivo;
- IV. Diretor Financeiro;
- V. Diretor Administrativo;

Parágrafo único - A Diretoria Executiva poderá criar GT – Grupo de trabalho, com cargos nomeados, a medida de suas necessidades.

Art. 22º - O mandato dos membros da diretoria executiva de (04) quatro anos, podendo ser reeleita no término do seu mandato por igual período.

Art. 23º - É da competência da diretoria executiva:

- I. Dirigir as atividades administrativas do ISPRV, para convocação dos seus objetivos de liberação;
- II. Determinar os assuntos que deverão ser submetidos ao conselho fiscal e à assembleia geral;
- III. Elaborar os programas, atividades e o anual da atividade.

Art. 24º - A diretoria-executiva reunir-se-á uma vez por mês ordinariamente, e extraordinária a qualquer tempo, sempre convocada por seu presidente. As suas matérias serão deliberadas pela maioria absoluta de seus membros.

Ed. Marco, Santa Rita Maia



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



Art. 25º - O diretor que faltar a mais de três reuniões sem justificativa, poderá sofrer punições e até ser excluído do ISPRV.

SEÇÃO - ÚNICA DAS COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 26º - Compete ao Diretor Presidente:

- I. Supervisionar as operações e atividades do ISPRV, e fazer cumprir as decisões da Diretoria Executiva;
- II. Assinar junto com diretor (a) financeiro (a) qualquer ato que envolva movimentos financeiros (bancário e de qualquer natureza).
- III. Conduzir o relacionamento público e representar em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- IV. Convocar a Assembléia geral cuja realização tenha sido decidida pela Diretoria Executiva, e presidi-las com as ressalvas legais;
- V. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- VI. Coordenar a elaboração do relatório de prestação de contas da Diretoria Executiva, ao término do exercício social, para apresentação à Assembléia geral acompanhado dos balanços semestrais, demonstrativos das sobras líquidas ou perdas apuradas e parecer do Conselho Fiscal;
- VII. Zelar pela execução de atividades técnicas e sociais relativas a convênios, acordos e/ou Termos de compromisso de cooperação e contratos;
- VIII. Acompanhar o desenvolvimento de projetos, ações, programas e atividades, adotando ferramentas adequadas de controle e supervisão, para o efetivo cumprimento do objeto.
- IX. Colaborar na captação de parceiros e recursos para o ISPRV, viabilizando e implementando seus objetivos;
- X. Desenvolver outras atribuições que lhe sejam conferidas pela Diretoria Executiva;
- XI. Firmar Convênios, Termos de Compromisso, Carta de Intenções e etc, com os Poderes Públicos, Municipal, Estadual, Federal, Privado, Judiciário, do Conselho de Assistência Social e Tutelar, com Entidades de Classe, Filantrópicas e Comunitárias, Órgãos não governamentais, Bancos, Autarquias, Empresas e Financiadoras de Projetos, bem como com entidades/organizações nacionais e internacionais;
- XII. Resolver os casos omissos, em conjunto com a diretoria executiva.

Art. 27º - Compete ao Diretor Executivo:

- I. Representar e Substituir o Diretor Presidente em caso de sua ausência ou impedimento;
- II. Exercer as atribuições e missões que lhe forem delegadas pela diretoria executiva;

Art. 28º - Compete ao Secretário Executivo:

- I. Dirigir os serviços da Secretaria, mantendo-os atualizados;
- II. Zelar pelos documentos do ISPRV e dos sistemas informatizados de telecomunicações;



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



- III. Decidir, em conjunto com Diretor Presidente, sobre a admissão e a demissão de pessoal;
- IV. Redigir ou coordenar a lavratura das Atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- V. Assessorar o Diretor Presidente nos assuntos de secretaria;
- VI. Orientar, acompanhar e avaliar a atuação do pessoal de sua função;
- VII. Desenvolver outras atribuições que lhe sejam conferidas pela Diretoria Executiva;
- VIII. Resolver os casos omissos, em conjunto com Diretor Presidente.

Art. 29º - Compete ao Diretor Financeiro:

- I. Assinar junto com Diretor Presidente movimentos financeiros bancários, recibos e ordens de pagamento.
- II. Executar as atividades relacionadas com as funções financeiras, tais como fluxo de caixa, captação e aplicação de recursos, demonstrações financeiras, análises de rentabilidade, de custos e de risco;
- III. Zelar pela segurança dos recursos financeiros e outros valores mobiliários;
- IV. Acompanhar as operações em curso anormal, adotando as medidas e controles necessários para sua regularização;
- V. Responsabilizar-se pelos serviços pertinentes à área contábil do ISPRV, cadastro e manutenção de contas de depósitos;
- VI. Assessorar o Diretor Presidente nos assuntos de sua área;
- VII. Orientar, acompanhar e avaliar a atuação do pessoal de sua área;
- VIII. Representar e Substituir o Secretário em caso de sua ausência ou impedimento;
- IX. Desenvolver outras atribuições que lhe sejam conferidas pela Diretoria Executiva;

Art. 30º - Compete ao Diretor Administrativo:

- I. Exercer as atribuições e missões que lhe forem apontados pela Diretoria Executiva

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Art. 31º – O Conselho Fiscal é o órgão de controle e fiscalização dos atos administrativos exercidos pela Diretoria Executiva e será constituído por 02 (dois) titulares e 02(dois) suplentes

- I. Conselheiro Fiscal Titular;
- II. Conselheiro Fiscal Titular;
- III. Conselheiro Fiscal Suplente;
- IV. Conselheiro Fiscal Suplente

Art. 32º - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante termos de posse lavrados no Livro de Atas do Conselho Fiscal e permanecerão em exercício até a posse de seus substitutos.

Lid Marcos Soares Reis



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



§ 1º - No caso de vacância de cargo efetivo do Conselho Fiscal será efetivado membro suplente, obedecida à ordem de votação e, havendo empate, de Antiguidade como associado.

§ 2º - A Assembléia Geral poderá destituir os membros do Conselho Fiscal a qualquer tempo ao registrar os seguintes atos, fatos, ações e eventos: omissão, relapsa, negligência, inércia, inépcia, resistência à profissionalização de si próprio e da instituição, tentativa de auto-beneficiamento do portfólio de produtos e serviços da instituição mediante complacência de qualquer membro da Diretoria Executiva e os demais casos omissos neste artigo.

Art. 33º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por ano, em dia e hora previamente marcados, e extraordinariamente sempre que necessário, por proposta de qualquer um de seus integrantes, observando-se em ambos os casos as seguintes normas:

I - as deliberações serão tomadas pela maioria absoluta de votos dos presentes;

II - os assuntos tratados e as deliberações tomadas constarão de atas lavradas no Livro de Atas do Conselho Fiscal, assinadas pelos presentes.

§ 1º - Na sua primeira reunião, o membro efetivo do Conselho Fiscal escolherá um coordenador, incumbido de convocar e dirigir os trabalhos das reuniões, e um secretário para lavrar as atas.

§ 2º - Estará automaticamente destituído do Conselho Fiscal o membro efetivo que deixar de comparecer a 03 (três) convocações consecutivas para reunião, salvo se as ausências forem consideradas justificadas.

Art. 34 - No desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal poderá valer-se de informações dos diretores do Instituto da assistência de técnico externo, quando a importância ou complexidade dos assuntos o exigirem e a expensas do Instituto, cabendo-lhe entre outras as seguintes obrigações:

I - examinar a situação dos negócios sociais, das receitas e das despesas, dos pagamentos e recebimentos, operações em geral e outras questões econômicas, verificando sua adequada e regular escrituração;

II - verificar, mediante exame dos livros de atas e outros registros, se as decisões adotadas estão sendo corretamente implementadas;

III - observar se o órgão de administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição, que necessitem preenchimento;

IV - inteirar-se das obrigações do Instituto em relação às autoridades monetárias, fiscais, trabalhistas ou administrativas, aos associados e verificar se existem pendências no seu cumprimento;

V - verificar os controles sobre valores e documentos sob custódia do ISPRV;

VI - averiguar a atenção dispensada às reclamações dos associados;

VII - analisar balancetes mensais e balanços gerais, assim como o relatório de gestão e outros, emitindo parecer sobre esses documentos para a Assembléia Geral;

Ed. Mercedes Bastos Reis Maia



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



- VIII - inteirar-se dos relatórios de auditoria e verificar se as observações neles contidas estão sendo devidamente consideradas pelo órgão de administração;
- IX - exigir, do órgão de administração ou de quaisquer de seus membros, relatórios específicos, declarações por escrito ou prestação de esclarecimento;
- X - apresentar ao órgão de administração, com periodicidade mínima trimestral, relatório contendo conclusões e recomendações decorrentes da atividade fiscalizadora;
- XI - apresentar à Assembléia Geral Ordinária relatório sobre suas atividades e pronunciar-se sobre a regularidade dos atos praticados pelo órgão de administração e eventuais pendências do Instituto;
- XII - instaurar inquéritos e comissões de averiguação mediante prévia anuência da Assembléia Geral;
- XIII - convocar Assembléia Geral extraordinária nas circunstâncias previstas neste estatuto.

Parágrafo Único - O membro efetivo do Conselho Fiscal é solidariamente responsável pelos atos e fatos irregulares da administração do conselho, cuja prática decorra de sua omissão, displicência, falta de acuidade, de pronta advertência ao órgão de administração e, na inércia ou renitência deste, de oportuna denúncia à Assembléia Geral.

CAPÍTULO VI - DAS ELEIÇÕES

Art. 35º - As eleições ocorrerão de quatro em quatro anos, e serão convocadas pelo Diretor Presidente, através de edital de convocação, podendo concorrer qualquer membro, em dias com suas obrigações, e que seja associado a mais de um (01) no ISPRV.

§ 1º - Expirado o mandato da diretoria, e não sendo convocada a eleição por iniciativa do presidente, poderão os membros associados assim o fazer, mediante Edital assinado por (1/5) um quinto dos mesmos, entregue a qualquer membro da Diretoria ou Conselho Fiscal e afixando o referido Edital na sede do ISPRV.

§ 2º - Os editais referentes às eleições deverão sempre ser publicados ou simplesmente afixados com (30) trinta dias de antecedência das eleições.

§ 3º - Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração.

Art. 36º - Quarenta e cinco (45) dias antes das eleições serão formadas uma comissão eleitoral, composta de (3) três associados em dias com suas obrigações sociais.

§ 1º - Os membros da comissão eleitoral não poderão ser eleitos para nenhum cargo administrativo do ISPRV.

§ 2º - Caberá a comissão eleitoral apurar os votos e dar posse aos eleitos.

§ 3º - A comissão eleitoral será dissolvida assim que der posse aos eleitos.

§ 4º - Para ter validade o mandato dos membros eleitos, a ata originária da assembléia geral de eleição e posse, deverá ser registrada no cartório de

 Edmarcos Barberi de Mair



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



registro civil das pessoas jurídicas da comarca da sede do ISPRV, juntamente com o Edital de convocação das eleições, bem como a lista de votantes.

Art. 37º - A inscrição das chapas deverá ser feita pela comissão eleitoral, no prazo de até (15) dias antes da eleição.

Parágrafo- único: Na inscrição das chapas, deverão conter:

- a) O nome completo de cada membro;
- b) O número do RG e CPF de todos os membros da chapa;
- c) A indicação de cargo de cada membro da chapa;

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 38º – O patrimônio do ISPRV será constituído por eventual doação dos associados e não associados, pelos bens móveis e imóveis que venham a serem acrescentados por meio de doações de pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito privado e de órgãos públicos, municipal, estadual e federal, que lhe sejam destinados, na forma da lei, pela extinção de instituições similares;

Art. 39º – São fontes de recursos do Instituto assim como outras dotações;

I – As contribuições dos associados, doações dos mantenedores e ajudas financeiras de qualquer origem;

II – Prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades do ISPRV.

III – As contribuições financeiras oriundas de convênios, acordos ou contratos;

IV – As doações ou auxílios que lhe sejam destinados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou internacional quando realizadas para fim específico ou não e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;

V – As rendas em seu favor constituídas por terceiros;

VI – Rendimentos produzidos por todos os seus direitos e atividades realizadas para a consecução dos seus objetivos sociais, mas não se limitando a prestação de serviços, comercialização de produtos, rendas oriundas de direitos autorais e/ou propriedade industrial.

VII – Outras receitas.

Parágrafo Único – Todos os bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 40º – No caso de dissolução do Instituto, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

Ed. Marcos Bastos Rê. Maia



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41º – O ISPRV será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 42º – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 43º – O ISPRV observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:

I – A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III – A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento.

Art. 44º – É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam o ISPRV, em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Art. 45º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Manaus, 08 de Novembro de 2020

Carroño Jung

Cid Marcos Bastos Reis Maia

CID MARCOS BASTOS REIS MAIA

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL PAI RESGATANDO VIDAS - ISPRV



Genivaldo Henrique Moura do Magalhães
Advogado
OAB/AM 11072

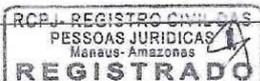




CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



Ata de assembléia geral para novo estatuto social, endereço, denominação, eleição e posse do presidente, diretoria executiva e conselho fiscal do INSTITUTO SOCIAL PAI RESGATANDO VIDAS

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às dezenove horas, em primeira chamada. A Federação dos Conselheiros Interativos Comunitários de Segurança do Estado do Amazonas – FECONSEG-AM realizou na Rua Candido Mariano, Nº 57, CEP: 69020-120 – Bairro Centro, nesta cidade de Manaus, a assembléia geral com o objetivo de informar que a entidade esta em plena atividade, e que não houve ingresso de novos associados, nem foram excluídos os seus diretores, por esse motivo que delibero a aprovação do novo estatuto social, endereço, denominação, eleição e posse da diretoria executiva e conselho fiscal, onde compareceram os associados identificados na lista de presença e em pleno gozo de seus direitos estatutários, e outros deixaram de comparecer por motivo de doença causada pela covid 19, após discussão, e com o número suficiente de associados identificados na lista de presença. Eu, Carlos Alberto Mota Simões assumi os trabalhos da mesa e convidei o senhor Luiz Alessandro Bastos De Souza que por aclamação unânime secretariou a sessão e declarou-se aberto o inicio dos trabalhos. O presidente solicitou ao secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação, com o seguinte teor, a) Apresentação, discussão e aprovação do novo Estatuto Social, denominação e a mudança do endereço da sede, b) Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, Como primeiro item da ordem do dia, o presidente da seção abriu a assembléia, justificando a necessidade das alterações da Federação dos Conselheiros Interativos Comunitários de Segurança do Estado do Amazonas – FECONSEG-AM, com novas finalidades e ampliação da abrangência das ações de incentivo junto ao Poder Público e à iniciativa privada, apresentou aos presentes proposta da necessidade de alterar a denominação, endereço e do novo estatuto social com os seguintes capítulos: CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE DURAÇÃO E FINS, CAPITULO II – DOS ASSOCIADOS, CAPITULO III – DA DIRETORIA EXECUTIVA, CAPITULO IV – DO CONSELHO FISCAL, CAPITULO V – DAS ELEIÇÕES, CAPITULO VI – DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSO E CAPITULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, foi distribuído a todos os associados, minutas do estatuto com as alterações sugeridas. Após a devida distribuição, a assembléia entrou em deliberação por um tempo requerido pelos presentes para debate e estudo cuidadoso. Decorrido o tempo solicitado, onde se deu o debate e esclarecimentos de item por item da proposta, dentre eles os que mais se destacaram foi quanto à alteração da finalidade da entidade e alteração da denominação, após todos os

GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

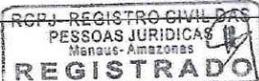


4

esclarecimentos se deu o debate de item por item da minuta proposta, e com algumas adequações, foi aprovado por unanimidade às alterações em pauta, ficando desta forma reformado e consolidado o estatuto social da entidade e aprovada às seguintes mudanças: da denominação que deixa de se chamar Federação dos Conselheiros Interativos Comunitários de Segurança do Estado do Amazonas – FECONSEG AMAZONAS, passando a se chamar INSTITUTO SOCIAL PAI RESGATANDO VIDAS, também designada pela sigla – ISPRV, Em seguida à nova sede que deixa de se localizar à Rua Candido Mariano, Nº 57, CEP: 69020-120 – Bairro Centro, passando para o novo endereço da sede na Av. Joaquim Nabuco, 409. CEP: 69005-080 - Bairro Centro, Município de Manaus - Amazonas, e de forma unânime sendo aprovado pelos presentes todos os capítulos e cláusulas do novo estatuto social. Seguindo a ordem todos os presentes em condições regulares de voto, o Presidente da mesa declarou regularmente instalada a assembléia de eleição esclarecendo sobre as funções dos membros do ISPRV estabelecido no novo Estatuto Social, em seguida, o presidente também esclareceu sobre as funções dos membros do ISPRV presentes, foram convidados a candidatarem-se aos cargos e que qualquer membro do ISPRV, em dias com suas obrigações, e seja associado, poderá participar do pleito, não sendo admitido voto por procuração. Conhecidos os candidatos, a Assembléia entrou em deliberação pelo tempo necessário para o debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito, onde foi proclamada por unanimidade para o mandato de 04 (quatro) anos, os membros eleitos e empossados para nova administração do ISPRV, a Seguinte Composição: DIRETORIA EXECUTIVA. Diretor Presidente: CID MARCOS BASTOS REIS MAIA, RG 1196144-9, CPF 578.431.552-87. Brasileiro, solteiro, empresário, residente na Avenida Joaquim Nabuco, 409 - Centro. E-mail botoencantador@hotmail.com, Diretor Executivo; WILSON GARCIA BASTOS BISNETO. RG: 3606830-6 SSP/AM, CPF: 061.071.712-07 brasileiro, solteiro, administrador de empresa, residente na Avenida Joaquim Nabuco, 409a - Centro. E-mail wilsonbastow@gmail.com, Secretário Executivo; IMECSON TAVEIRA ESMITH. RG 3075647-2 SSP/AM, CPF 030.623.662-14, brasileiro, solteiro, administrador de empresa residente na Avenida Joaquim Nabuco, 409b – Centro, E-mail; imecson.smith@gmail.com, Diretora Financeira; ADINA BASTOS REIS MAIA, RG; nº. 0119364-3 SSP/AM, CPF nº. 140.266.352-87. Brasileira viúva, aposentada, Residente na Avenida Joaquim Nabuco, nº 409c - Centro E-mail; bastosadina9@gmail.com, Diretora Administrativa; SELMA DE SOUZA DANTAS, RG 1402641-4, CPF 652.945.482-91, Brasileira, casada, administradora de empresa, Residente na Rua comandante Paulo Varela, nº 20 Conjunto Santos Dumont, Bairro da Paz E-mail. selma.sdantas@gmail.com. O Presidente eleito, nomeou neste ato o seguinte cargo suplementar da Diretoria:

Cid Marcos Bastos Reis Maia

GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



Diretor Jurídico; GERALDO HENRIQUE DUTRA DE MAGALHAES, RG 1622587-2, SSP/AM, CPF 710.298.932-68, brasileiro, casado, Advogado, residente na Rua Coronel Silvino Cavalcante, nº 248, conjunto santo Dumont E-mail; Henrique_dutra2@hotmail.com 1º Conselho Fiscal Titular: MARCEL VICTOR CATUNDA REZENDE, RG 1373419-9, SSP/AM, CPF 5657.268.802-00, brasileiro, solteiro, agente de segurança, residente na Avenida Professor Nilton Lins, nº 600, residencial Portugal E-mail; Victor_catunda@hotmail.com, 2º Conselho Fiscal Titular TITO ROCHA REIS MAIA, RG 26443350, CPF: 020.480.822-70, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, Residente Avenida Joaquim Nabuco, nº 409d - Centro. 1º Conselho fiscal Suplente: LUIZ ALESSANDRO BASTOS DE SOUZA RG: 25884930 CPF: 024.722.182-14 brasileiro, solteiro, contador, residente na Avenida Duque de Caxias, nº 1514, Praça 14. E-mail Alessandro.bastos@gmail.com 2º Conselho fiscal Suplente: PRISCILA BASTOS REIS MAIS, RG 1315225-4, CPF 624.389.642-00, brasileira, casada, empresária, Residente Avenida Joaquim Nabuco, nº 409c - Centro. E-mail: Priscila2bastos@hotmail.com, Justifico a não apresentação para registro desta entidade, pelo motivo de seus membros anteriores não demonstrarem interesse em assumir a entidade, só agora em 2020 o atual presidente reassume a legalização para as atividades da mesma. Às vinte e duas horas foram encerrados os trabalhos, sem mais nada a tratar eu Luiz Alessandro Bastos De Souza, secretário da comissão eleitoral lavrei a presente ata, assinada por mim, presidente e secretário da comissão eleitoral

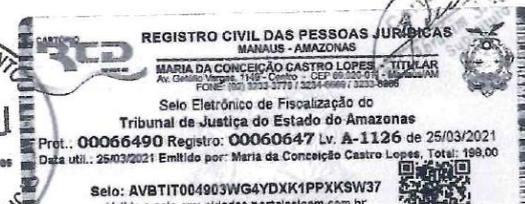
Manaus, 08 de Novembro de 2020



Carlos Alberto Mota Simões
Presidente da assembléia geral



Luiz Alessandro Bastos De Souza
Secretário da assembléia Geral



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



5

INSTITUTO SOCIAL PAI RESGATANDO VIDAS – ISPRV

DIRETORIA EXECUTIVA

Cid Marcos Bastos Reis Maia

CID MARCOS BASTOS REIS MAIA
DIRETOR PRESIDENTE

Wilson Garcia Bastos Bisneto

WILSON GARCIA BASTOS BISNETO

Diretor Executivo;

Imecson Taveira Esmith Pantoja

IMECSO TAVEIRA ESMITH PANTOJA

Secretário Executivo;

Adina Bastos Reis Maia

ADINA BASTOS REIS MAIA

Diretora Financeira;

Selma de Souza Dantas

SELMA DE SOUZA DANTAS

Diretora Administrativa;

Geraldo Henrique Dutra de Magalhães

GERALDO HENRIQUE DUTRA DE MAGALHAES

Diretor Jurídico;

Marcel Victor Catunda Rezende

MARCEL VICTOR CATUNDA REZENDE

1º Conselho Fiscal Titular:

Tito Roberto Rocha Reis Maia

TITO ROCHA REIS MAIA

2º Conselho Fiscal Titular:

Luiz Alessandro Bastos de Souza

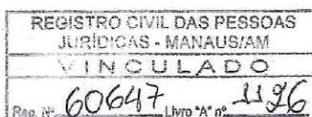
LUIZ ALESSANDRO BASTOS DE SOUZA

1º Conselho Fiscal Suplente

Priscila Bastos Reis Maia

PRISCILA BASTOS REIS MAIA

2º Conselho Fiscal Suplente:



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.810.139/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2013	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO SOCIAL PAI RESGATANDO VIDAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAI RESGATANDO VIDAS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV JOAQUIM NABUCO		NÚMERO 409	COMPLEMENTO *****
CEP 69.005-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAIRESGATANDOVIDAS@GMAIL.COM		TELEFONE (92) 9914-7924	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2021 às 12:55:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

18/05/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO SOCIAL PAI RESGATANDO VIDAS
CNPJ: 17.810.139/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:30:11 do dia 18/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2021.

Código de controle da certidão: **F846.73C5.1C11.3875**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

12/05/2021 005477790



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

CERTIDÃO Nº: 005477790

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 11/05/2021, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

CID MARCOS BASTOS REIS MAIA, brasileiro(a), solteiro, empresário, filho de William Garcia Bastos e Adina Bastos Reis Maia, natural de Codajás - AM, nascido aos 06/09/1942, residente na AVENIDA JOAQUIM NABUCO, 409, , CEP: 69005-080, vinculado ao RG: 11961446, CPF: 578.431.552-87. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 12 de maio de 2021.

PEDIDO Nº: 005477790

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

12/05/2021 **005477802**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

CERTIDÃO Nº: 005477802

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 11/05/2021, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

WILSON GARCIA BASTOS BISNETO, brasileiro(a), solteiro, empresário, filho de Cid Marcos Bastos Reis Maia e Lucinara Alessandra de Oliveira Reis Maia, natural de Manaus - AM, nascido aos 26/10/2002, residente na Avenida Joaquim Nabuco, 409, Centro, CEP: 69055-080, Manaus - AM, vinculado ao RG: 3606830-6, CPF: 061.071.712-07. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 12 de maio de 2021.

PEDIDO Nº: 005477802


Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

25/05/2021 005497642



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

CERTIDÃO Nº: 005497642

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 24/05/2021, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

IMECSON TAVEIRA ESMITH PANTOJA, brasileiro(a), solteiro, administrador, filho de Allan Cardeque Esmith e Débora Marques Taveira, natural de Manaus - AM, nascido aos 18/10/1999, residente na Rua Manoel Pinto Brandão, São João, , Centro, CEP: 69440-000, Manaus - AM, vinculado ao RG: 30756472, CPF: 030.623.662-14. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 25 de maio de 2021.

PEDIDO Nº: 005497642

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

12/05/2021 005477834



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

CERTIDÃO Nº: 005477834

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 11/05/2021, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

ADINA BASTOS REIS MAIA, brasileira, casada, aposentado, filha de Wilson Garcia Bastos e Antonia da Silva Bastos, natural de Codajas - AM, nascida aos 06/09/1942, residente na AVENIDA JOAQUIM NABUCO, 409, CENTRO, CEP: 69055-080, Manaus - AM, vinculada ao RG: 01193643, CPF: 140.266.352-87. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 12 de maio de 2021.

PEDIDO Nº: 005477834

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

26/05/2021 **005498888**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

CERTIDÃO Nº: 005498888

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 25/05/2021, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

SELMA DE SOUZA DANTAS, brasileira, casada, administrador de empresa, filha de Antônio Adalberto Brito de Souza e Maria de Fátima Silva de Souza, natural de Manaus - AM, nascida aos 22/06/1979, residente na Rua Paulo Varela, número 20, Da paz, CEP: 69049-120, Manaus - AM, vinculada ao RG: 14026414, CPF: 652.945.482-91. *

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 26 de maio de 2021.

PEDIDO Nº: **005498888**


Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

02/05/2021 005461441



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

CERTIDÃO Nº: 005461441

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 01/05/2021, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

GERALDO HENRIQUE DUTRA DE MAGALHÃES, brasileiro(a), casado, , filho de José Geraldo Cardoso Magalhães e Maria do Perpétuo Socorro Dutra de Magalhães, nascido aos 04/06/1982, residente na Rua Coronel Silvino Cavalcante, 247, Da paz, CEP: 69049-160, vinculado ao CPF: 710.298.932-68. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, domingo, 2 de maio de 2021.

PEDIDO Nº: 005461441



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

12/05/2021 **005477869**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

CERTIDÃO Nº: 005477869

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 11/05/2021, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

MARCEL VICTOR CATUNDA REZENDE, brasileiro(a), divorciado, servidor público, filho de Manoel Everardo Rezende e Grace Margareth Catunda Rezende, natural de Manaus - AM, nascido aos 16/09/1980, residente na RUA 06 CASA 58 CONJUNTO HILEIA, , REDENÇÃO, CEP: 69049-220, Manaus - AM, vinculado ao RG: 13734199, CPF: 657.268.802-00. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 12 de maio de 2021.

PEDIDO Nº: **005477869**

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

12/05/2021 005477886



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

CERTIDÃO Nº: 005477886

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 11/05/2021, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

TITO FABIO ROCHA REIS MAIA, brasileiro(a), solteiro, administrador, filho de Cid Mauro Bastos Reis Maia e Marilene Rocha Reis Maia, natural de Manaus - AM, nascido aos 04/06/1994, residente na AVENIDA JOAQUIM NABUCO 409D, , CENTRO, CEP: 69055-080, Manaus - AM, vinculado ao RG: 26443350, CPF: 020.480.822-70. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 12 de maio de 2021.

PEDIDO Nº: 005477886


Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

12/05/2021 **005477986**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

CERTIDÃO Nº: 005477986

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 11/05/2021, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

LUIZ ALESSANDRO BASTOS DE SOUZA, brasileiro(a), solteiro, contador, filho de Luiz Alberto Rocha de Souza e Cinara Bastos de Souza, natural de Manaus - AM, nascido aos 18/12/1993, residente na AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 1514, , PRAÇA 14, CEP: 69020-141, Manaus - AM, vinculado ao RG: 25884930, CPF: 024.722.182-14.*****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 12 de maio de 2021.

PEDIDO Nº: **005477986**

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

12/05/2021 **005477899**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

CERTIDÃO Nº: 005477899

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 11/05/2021, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

PRISCILA BASTOS REIS MAIA, brasileira, casada, administrador de empresa, filha de Arthur Reis Maia e Adina Bastos Reis Maia, natural de Manaus - AM, nascida aos 11/08/1978, residente na AVENIDA JOAQUIM NABUCO 409 C, , CENTRO, CEP: 69055-080, Manaus - AM, vinculada ao RG: 13152254, CPF: 624.389.642-00. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 12 de maio de 2021.

PEDIDO Nº: **005477899**

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

INSTITUTO SOCIAL PAI RESGATANDO VIDAS

CNPJ: 17.810.139/0001-01

AV JOAQUIM NABUCO Nº 409 BAIRRO: CENTRO

MANAUS - AM CEP: 69.005-080

BALANÇO PATRIMONIAL

2020

01/01/2020 - 31/12/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

INSTITUTO SOCIAL PAI RESGATANDO VIDAS
ENDEREÇO: AV JOAQUIM NABUCO Nº 409 BAIRRO: CENTRO
CNPJ: 17.810.139/0001-01
MANAUS - AM CEP: 69.005-080
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Pág.: 01

Número	Nome da Conta	2020	2019	2018
1	ATIVO	652,936.63 D	616,004.06 D	448,319.25 D
1.1	CIRCULANTE	32,549.53 D	46,114.87 D	12,222.32 D
1.1.1.01	EQUIVALENCIA DE CAIXA	21,294.00 D	38,543.75 D	8,666.57 D
1.1.1.01.0001	Caixa	48.12 D	81.08 D	124.64 D
1.1.1.01.0002	Bancos Conta Movimento	100.20 D	357.35 D	505.95 D
1.1.1.01.0003	Aplicações Financeiras	21,145.68 D	38,105.32 D	8,035.98 D
1.1.1.02	VALORES A RECEBER	11,255.53 D	7,571.12 D	3,555.75 D
1.1.1.02.0003	Projeto Som e Luz	2,814.21 D	2,114.21 D	1,850.64 D
1.1.1.02.0004	Adiantamento a Funcionários	8,114.50 D	5,148.50 D	1,458.00 D
1.1.1.02.0005	Impostos a Recuperar	326.82 D	308.41 D	247.11 D
1.1.1.02.0006	Outros Créditos	0.00 D	0.00 D	0.00 D
1.2	NÃO CIRCULANTE	620,387.10 D	569,889.19 D	436,096.93 D
1.2.1	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0.00 D	0.00 D	0.00 D
1.2.2	INVESTIMENTOS	19,905.64 D	29,567.89 D	0.00 D
1.2.3	IMOBILIZADO	441,843.96 D	381,683.80 D	235,662.52 D
1.2.3.01.0001	Predios	214,351.20 D	214,351.20 D	128,682.41 D
1.2.3.01.0002	Terrenos	21,709.21 D	21,709.21 D	13,824.81 D
1.2.3.01.0003	Veículos	28,599.90 D	28,599.90 D	28,599.90 D
1.2.3.01.0004	Equip. e Instrumentos Musicais	42,709.20 D	34,128.14 D	15,369.05 D
1.2.3.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações	52,021.54 D	32,031.50 D	25,322.50 D
1.2.3.01.0006	Equipamentos de Informática	64,028.41 D	38,405.21 D	11,405.21 D
1.2.3.01.0007	Equipamentos Diversos	18,424.50 D	12,458.64 D	12,458.64 D
1.2.4	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	158,637.50 D	158,637.50 D	200,434.41 D
1.2.4.01.0003	Construções em andamento	158,637.50 D	158,637.50 D	200,434.41 D
1.2.3	INTANGÍVEL	0.00 D	0.00 D	0.00 D

Manaus, 31 de Dezembro de 2020.

Cid Marcos Bastos Reis Maia

Cid Marcos Bastos Reis Maia
CPF: 578.431.552-87
Presidente

Alexandre Pimentel Lopes
CRC-AM 014720/G
Contador

Alexandre Pimentel Lopes
CPF: 748.491.312-04
CRC/AM 014720/O
Contador



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

INSTITUTO SOCIAL PAI RESGATANDO VIDAS
ENDEREÇO: AV JOAQUIM NABUCO Nº 409 BAIRRO: CENTRO
CNPJ: 17.810.139/0001-01
MANAUS - AM CEP: 69.005-080
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Pág.: 02

Número	Nome da Conta	2020	2019	2018
2	PASSIVO	652,936.63 C	616,004.06 C	448,319.25 C
2.1	CIRCULANTE	38,175.05 C	32,149.30 C	22,648.88 C
2.1.1	DÉBITOS MERCANTIS/FINANCEIROS	8,840.11 C	7,366.56 C	4,558.19 C
2.1.1.01.0001	Cheques em Trânsito	848.79 C	848.79 C	420.61 C
2.1.1.01.0002	Fornecedores	7,991.32 C	6,517.77 C	4,137.58 C
2.1.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS/ FISCAIS	4,965.94 C	4,157.14 C	3,032.19 C
2.1.2.01.0001	INSS a Recolher	1,705.83 C	1,443.79 C	1,054.10 C
2.1.2.01.0002	FGTS a Pagar	2,071.37 C	1,753.18 C	1,279.97 C
2.1.2.01.0003	Contribuição Sindical	122.00 C	122.00 C	64.50 C
2.1.2.01.0004	PIS s/Folha de Pagamento	354.74 C	288.41 C	198.10 C
2.1.2.01.0005	IRRF a Recolher	514.90 C	400.41 C	297.11 C
2.1.2.01.0006	ISS Retido a Recolher	197.10 C	149.35 C	138.41 C
2.1.3	OBRIG. C/PESSOAL A PAGAR	24,369.00 C	20,625.60 C	15,058.50 C
2.1.3.01.0002	Ordenados e Salários	0.00 C	0.00 C	0.00 C
2.1.3.01.0003	Provisões de Natureza Trabalhista	24,369.00 C	20,625.60 C	15,058.50 C
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0.00 C	0.00 C	0.00 C
2.1.4.02.0002	Subvenções a Realizar	0.00 C	0.00 C	0.00 C
2.2	NÃO CIRCULANTE	0.00 C	0.00 C	0.00 C
2.3	PATRIMONIO SOCIAL LÍQUIDO	614,761.58 C	583,854.76 C	425,670.37 C
2.3.1	RESERVAS	504,283.20 C	350,897.44 C	254,401.87 C
2.3.1.01.0002	Patrimonio Social	381,067.80 C	228,018.22 C	179,348.44 C
2.3.1.01.0003	Reservas e Subvenções Patrimoniais	847.20 C	511.02 C	265.13 C
2.3.1.01.0004	Reservas de Doação	122,368.20 C	122,368.20 C	74,788.30 C
2.3.2	SUPERAVIT/DÉFICIT	110,478.38 C	232,957.32 C	171,268.50 C
2.3.2.01.0005	Superávit/Déficit do Exercício	110,478.38 C	232,957.32 C	171,268.50 C

Manaus, 31 de Dezembro de 2020.

Cid Marcos Bastos Reis Maia

Cid Marcos Bastos Reis Maia
CPF: 578.431.552-87
Presidente

Alexandre Pimentel Lopes
CRC-AM 014720/O
Contador

Alexandre Pimentel Lopes
CPF: 748.491.312-04
CRC/AM 014720/O
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

INSTITUTO SOCIAL PAI RESGATANDO VIDAS
ENDEREÇO: AV JOAQUIM NABUCO Nº 409 BAIRRO: CENTRO
CNPJ: 17.810.139/0001-01
MANAUS - AM CEP: 69.005-080
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Pág.: 03

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				
Estrutura	Item	2020	2019	2018
RECEITAS		546,544.43	710,676.02	484,981.05
RECEITAS DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		88,018.22	387,402.36	264,014.97
Doações		88,018.22	64,128.70	43,048.89
Doações de Pessoas Físicas		88,018.22	64,128.70	43,048.89
OUTRAS RECEITAS NÃO VINCULADAS ÀS ATIVIDADES		458,526.21	323,273.66	220,966.08
Receitas Financeiras		93,044.98	48,012.11	33,198.24
Fundos de Investimento		93,044.98	48,012.11	33,198.24
Receitas Patrimoniais		46,128.63	24,111.20	0.00
Aluguéis		46,128.63	24,111.20	8,665.30
Outras Receitas		319,352.60	251,150.35	187,767.84
Mensalidade de Associados		104,169.06	56,309.68	41,032.51
Eventos		171,530.70	166,441.08	141,711.16
Outras Receitas		43,352.64	28,184.91	5,024.17
Recuperação de Despesas		300.20	214.68	0.00
DESPESAS		436,066.05	477,718.70	313,712.55
DESPESAS COM ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		426,162.48	469,178.20	310,705.19
Despesas Empregatícias		326,038.14	341,831.47	262,426.71
Salários		205,902.00	204,698.64	180,149.76
13º Salário		18,967.22	20,128.20	13,190.41
Férias		15,672.58	17,028.13	10,874.99
Encargos Sociais		21,856.84	31,395.99	21,017.30
Vale Alimentação		348.00	597.00	2,477.15
Vale Transporte		150.00	190.00	120.00
Auxílio Enfermidade		130.20	164.44	98.25
Exames Admissionais e Demissionais		310.33	425.50	233.07
Uniformes Profissionais		23,418.63	38,625.44	15,750.67
Estagiários		12,227.52	8,033.18	0.00
Seguros		1,870.00	1,348.66	501.13
Isenções de Contribuições Sociais		25,184.82	19,196.29	18,013.98
Despesas com Projetos/Atividades		100,124.34	127,346.73	48,278.48
Aluguéis		6,325.00	7,016.20	2,114.84

Manaus, 31 de Dezembro de 2020.


Cid Marcos Bastos Reis Maia
CPF: 578.431.552-87
Presidente


Alexandre Pimentel Lopes
CPF: 748.491.312-04
CRC/AM 014720/O
Contador



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

INSTITUTO SOCIAL PAI RESGATANDO VIDAS
ENDEREÇO: AV JOAQUIM NABUCO Nº 409 BAIRRO: CENTRO
CNPJ: 17.810.139/0001-01
MANAUS - AM CEP: 69.005-080
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Pág.: 04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				
Estrutura	Item	2020	2019	2018
Água e Esgoto		2,113.44	2,003.11	1,200.35
Energia Elétrica		6,346.33	5,846.44	2,190.70
Telefones/Internet/Correios/TV Assinatura		5,104.84	7,015.99	3,777.87
Curso, Aula, Palestra e Treinamento Pessoal		16,263.48	48,012.63	11,115.87
Propaganda e Publicidade		7,710.42	5,780.00	3,815.65
Material de higiene e Limpeza		4,301.35	3,034.10	1,112.20
Material de Atividades		5,148.66	2,841.69	894.11
Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos		1,045.07	3,073.72	833.70
Manutenção Predial		8,232.04	5,758.57	2,834.20
Serviços Prestados por Terceiros P.J.		6,175.39	8,739.98	4,182.55
Serviços Prestados por Terceiros P.F.		3,128.54	2,639.00	0.00
Copa e Cozinha		3,018.05	4,079.85	1,108.64
Material Didático		2,565.60	4,421.83	3,863.60
Despesas com eventos/Treinamentos esportivos (mat. e serv)		16,635.10	8,965.44	5,674.97
Mat. Escri/ informática e Softwares		3,744.96	5,138.28	1,106.67
Jornais, Revistas e Periódicos		129.64	47.60	0.00
Combustíveis e Lubrificantes		1,054.65	1,464.80	863.12
Materiais de Expediente		197.77	269.40	136.25
Materiais de Uso e Consumo		206.31	597.80	967.22
Transportes		497.70	390.30	327.97
Extintores, Recargas, Testes		180.00	210.00	158.00
DESPESAS DE ATIVIDADES NÃO PROPRIAS				
Despesas Administrativas		9,903.57	8,540.50	3,007.36
Monitoramento e Segurança		1,100.00	1,340.00	769.00
Viagens e Estadias		400.80	264.60	0.00
Associação de Classe		965.30	682.30	211.10
Despesas Legais e Judiciais		100.32	57.33	0.00
Impostos e Taxas		1,368.41	832.02	968.63
Despesas Financeiras		5,968.74	5,364.25	1,058.63
(=) SUPERÁVIT LÍQUIDO DO PERÍODO		110,478.38	232,957.32	171,268.50

Manaus, 31 de Dezembro de 2020.

Cid Marcos Bastos Reis Maia

Cid Marcos Bastos Reis Maia
CPF: 578.431.552-87
Presidente

Alexandre Pimentel Lopes
CRC-AM 014720/O
Contador

Alexandre Pimentel Lopes
CPF: 748.491.312-04
CRC/AM 014720/O
Contador



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

INSTITUTO SOCIAL PAI RESGATANDO VIDAS Pág.: 05
ENDEREÇO: AV JOAQUIM NABUCO Nº 409 BAIRRO: CENTRO
CNPJ: 17.810.139/0001-01
MANAUS - AM CEP: 69.005-080
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ÍNDICES ECONÔMICOS

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

ILC = AC/PC

2020		2019		2018	
ILC =	32,549.53	ILC =	46,114.87	ILC =	12,222.32
	38,175.05		32,149.30		22,648.88
	0.85		1.43		0.54

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

ILG = AC+RLP/PC+PNC

2020		2019		2018	
ILG =	32,549.53	ILG =	46,114.87	ILG =	12,222.32
	38,175.05		32,149.30		22,648.88
	0.85		1.43		0.54

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

ISG = ATIVO/PC+PNC

2020		2019		2018	
ISG =	652,936.63	ISG =	616,004.06	ISG =	448,319.25
	38,175.05		32,149.30		22,648.88
	17.10		19.16		19.79

Manaus, 31 de Dezembro de 2020.

Cid Marcos Bastos Reis Maia

Cid Marcos Bastos Reis Maia
CPF: 578.431.552-87
Presidente

Alexandre Pimentel Lopes
CRC-AM 014720/O
Contador

Alexandre Pimentel Lopes
CPF: 748.491.312-04
CRC/AM 014720/O
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

INSTITUTO SOCIAL PAI RESGATANDO VIDAS
ENDEREÇO: AV JOAQUIM NABUCO Nº 409 BAIRRO: CENTRO
CNPJ: 17.810.139/0001-01
MANAUS - AM CEP: 69.005-080
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Pág.: 06

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

I - CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01 – INSTITUTO SOCIAL PAI RESGATANDO VIDAS, fundado em 08 de fevereiro de 2013, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de assistência social, educativo e educacional, de caráter beneficente, não tendo relação de dependência com qualquer outra instituição congênera no país, visa assistir e orientar aos desamparados e aos menos favorecidos pela sorte, buscando assegurar-lhes futuro digno no meio em que convivem, em consonância com o seu Estatuto Social e pela legislação aplicável.

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 02 - Na elaboração das demonstrações contábeis de 2020, a Entidade adotou a Lei nº. 11.638/2007, Lei nº. 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº. 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução CFC nº Resolução CFC nº 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, conforme Resolução CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26), que tratam da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos, em especial a Resolução CFC nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002 para as Entidades sem Finalidade de Lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem fins lucrativos.

III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03 - Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC – TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;

NOTA 04-Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pro-rata até a data do balanço;

NOTA 05 - Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes;

Manaus, 31 de Dezembro de 2020.

Cid Marcos Bastos Reis Maia

Cid Marcos Bastos Reis Maia
CPF: 578.431.552-87
Presidente

Alexandre Pimentel Lopes
CRC-AM 014720/O

Alexandre Pimentel Lopes
CPF: 748.491.312-04
CRC/AM 014720/O
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

INSTITUTO SOCIAL PAI RESGATANDO VIDAS

Pág.: 07

ENDEREÇO: AV JOAQUIM NABUCO Nº 409 BAIRRO: CENTRO

CNPJ: 17.810.139/0001-01

MANAUS - AM CEP: 69.005-080

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

NOTA 06 - Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço;

NOTA 07 - As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência;

NOTA 08 - Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 09 - Estimativas Contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Entidade use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Entidade revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

IV - ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

NOTA 10 - Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos a depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

Movimentação do Custo

V - PASSIVO

NOTA 11 - Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

Manaus, 31 de Dezembro de 2020.

Cid Marcos Bastos Reis Maia
CPF: 578.431.552-87
Presidente

Alexandre Pimentel Lopes
CRC/AM 014720/O
Contador

Alexandre Pimentel Lopes
CPF: 748.491.312-04
CRC/AM 014720/O
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

INSTITUTO SOCIAL PAI RESGATANDO VIDAS

Pág.: 08

ENDEREÇO: AV JOAQUIM NABUCO Nº 409 BAIRRO: CENTRO

CNPJ: 17.810.139/0001-01

MANAUS - AM CEP: 69.005-080

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

VI - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA 14 - O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício (superávit) ocorrido.

VII - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

NOTA 20 - O Resultado do exercício 2020 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências Legais, estatutárias e de acordo com a Resolução 877/2000 que aprovou a NBC T 10.19 em especial no item 10.19.2.7 que descreve que o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta Superávit ou Déficit do Exercício enquanto não provado pela assembléia dos associados e após a sua aprovação, deve ser transferido para a conta do Patrimônio Social.

VIII - DOAÇÕES

NOTA 21 - A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No exercício de 2020, a entidade recebeu as seguintes doações: Pessoa Físicas e/ou Jurídicas: R\$ 88.018,22 (Oitenta e Oito Mil e Dezoito Reais e Vinte e Dois Centavos).

Manaus, 31 de Dezembro de 2020.



Cid Marcos Bastos Reis Maia
CPF: 578.431.552-87
Presidente


Alexandre Pimentel Lopes
CRC-AM 014720/O
Contador

Alexandre Pimentel Lopes
CPF: 748.491.312-04
CRC/AM 014720/O
Contador

GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



Instituto Social Pai Resgatando Vidas

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

O Instituto Social Pai Resgatando Vidas (ISPRV) tem por finalidade resgatar pessoas em vulnerabilidade social, moradores de rua que são usuários de substâncias psicoativas, doravante chamados de **Resgatados USPA**, visando oferecer assistência aos mesmos, com uma equipe multidisciplinar.

Objetivo Geral

Disponibilizar ao Resgatado USPA um serviço especializado, diferenciado e de referência para reinserção do mesmo na sociedade.

Objetivos Específicos

- ✓ Oferecer melhor qualidade de vida ao Resgatado USPA e seus familiares através de atividades multiprofissionais com assistência grupal e individual, através de ações terapêuticas assistidas.
- ✓ Acompanhar a reinserção social do Resgatado USPA com ações multiprofissionais diversas.

O Plano psicoterapêutico trabalhará com uma equipe multidisciplinar, onde todo o planejamento será realizado em reunião mensal com todos os componentes da equipe multidisciplinar que envolvem as disciplinas de Administração, Artes, Educação Física, Enfermagem, Medicina, Nutrição, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, para delimitar as atividades mensais que serão realizadas pelos Resgatados USPA.

Podemos destacar as seguintes atividades:

1. Atividades Domésticas

Há necessidade de delegar alguns afazeres domésticos, por conta da sede do ISPRV receber muitas visitas de apoiadores do projeto. Como todo local de moradia, faz-se necessário que todos os Resgatados USPA sejam responsáveis pelos afazeres domésticos, que também tem o intuito de diminuir a ociosidade e incentivar a cooperação e o trabalho em equipe.

GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



Instituto Social Pai Resgatando Vidas

Podemos definir os afazeres em três grandes equipes (Alimentação, Limpeza, Arrumação), que serão divididos em subgrupos que melhor se adéquem às necessidades da casa.

- ✓ Equipe da Alimentação: Responsável pelo preparo e distribuição da alimentação de todos os Resgatados USPA, inclusive a alimentação para entrega nas ruas, com o subgrupo de lavagem de louça e higienização da cozinha e utensílios.
- ✓ Equipe da Limpeza: Responsável pela limpeza das dependências do ISPRV, com subgrupo de lavagem dos banheiros e retirada do lixo.
- ✓ Equipe de Arrumação: Responsável pela arrumação de todas as doações, tendo como subgrupos seleção de roupas e alimentos.

2. Atendimento Individual

Após triagem e resgate, o Resgatado USPA terá atendimento Psicossocial individualizado.

3. Atendimento Multiprofissional

No Atendimento Multiprofissional, o Resgatado USPA terá encaminhamento para resolução das pendências existentes, quer sejam físicas, emocionais, pedagógicas, médicas e/ou sociais.

O Atendimento Multidisciplinar (Artes, Educação Física, Enfermagem, Medicina, Nutrição, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social) é uma atividade integrada, onde vários profissionais, utilizam ferramentas e intervenções para melhor interagir frente aos problemas de saúde espiritual, emocional e física.

Este atendimento será realizado com base em decisões e conclusões que melhor se adéquem a finalidade do ISPRV e a necessidade do Resgatado USPA. Sendo assim cada profissional deve, diante de seu conhecimento técnico e do diálogo com os demais profissionais, colaborar para a melhoria da qualidade de vida dos Resgatados USPA.

GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



Instituto Social Pai Resgatando Vidas

4. Atividades Desportivas

As atividades desportivas (musculação, ginástica, zumba e futebol) têm a finalidade de melhorar a condição cardiorrespiratória do Resgatado USPA, para além disto promove momentos de descontração, socialização e lazer.

5. Atividades Religiosas

A realização de atividades religiosas (celebrações ecumênicas) com o intuito de reaproximar os Resgatados USPA com as suas crenças, lembrando que o ISPRV não tem denominação religiosa.

6. Aulas de Artes (Música, Canto, Dança, Artesanatos)

As Aulas de Artes têm como intuito oferecer aos Resgatados USPA oportunidades para melhorar o seu bem-estar e aprimorar os seus talentos, com momentos de entretenimento e respeito a si mesmo e ao próximo.

Proporcionando a melhoria de aspectos como: vitalidade, (extravasando a energia vital), afetividade (trabalhando o relacionamento interpessoal) e criatividade (promovendo a capacidade de cada Resgatado USPA como ser humano de renovação e mudanças).

7. Comemorações Festivas

Celebrar as datas festivas (Aniversários, Dia das Mães, Dia dos Pais, Festas Cívicas, Dia das Crianças, Natal e Ano Novo) com os Resgatados USPA e seus familiares, para que os mesmos tenham oportunidade de produzir efeitos emocionais sobre as suas vivências e sobre os processos de integrações afetivas e reconstrução dos laços familiares.

8. Cozinha Experimental

Utilizar a cozinha do ISPRV como uma atividade ocupacional e terapêutica, incentivando os Resgatados USPA, que tiverem interesse, a participarem da confecção dos alimentos servidos no ISPRV, a fim de oferecer

GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



Instituto Social Pai Resgatando Vidas

aprendizados sobre o ato de fazer e preparar alimentos, que serão adequados às necessidades dos Resgatados USPA para educação e promoção da saúde.

9. Grupos Terapêuticos

Esta técnica pode ser realizada em diversas situações, entre elas podemos citar a construção de grupos operativos com os Resgatados USPA e seus familiares. O vínculo é criado a partir da motivação e é orientado para estabelecimento de internalização recíproca, dependendo prioritariamente dos processos de aprendizagem e aceitação dos Resgatados USPA.

10. Oficinas Terapêuticas

As oficinas têm como objetivos realizar encontros através de atividades terapêuticas, cujo propósito é promover o exercício da cidadania e confirmação da identidade dos Resgatados USPA, como forma de inclusão social, com o desenvolvimento de habilidades motoras, criatividade e afastamento da ociosidade.

11. Passeios e Lazer Programados

Oferecer atividades de lazer que sejam capazes promover a reinserção dos Resgatados USPA no meio social.

12. Visitas Familiares

Oferecer aos Resgatados USPA momentos emocionais que possam contribuir para aproximação dos mesmos com seu núcleo familiar e o fortalecimento dos laços afetivos.

13. Sopão Solidário

Entrega de sopão para 400 moradores de rua, todas as segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras.

GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



Instituto Social Pai Resgatando Vidas

OBSERVAÇÕES:

Missão: Promover a transformação da vida de Usuários de Substâncias PsicoAtivas, em situação de risco e vulnerabilidade social, com ações de resgate, acolhimento, reabilitação da identidade e autonomia, para que o mesmo seja reinserido com dignidade na sociedade.

Visão: Ser reconhecido como instituição de referência em promoção da reabilitação dos Resgatados e sua reinserção na sociedade.

Valores: Resgate de valores familiares, fortalecimento de vínculos, honestidade, transparência, dignidade e coerência em nossas ações para melhoria da qualidade de vida dos Resgatados.

Ao entrar:

Fazer triagem admissional, informar regimento interno e triagem psicológica.

Ao permanecer:

Tratar a todos com respeito e consideração.

Determinar responsabilidades diárias.

Realizar identificação (documentos, ambiente social)

Encaminhar para atividades/profissão com as quais tenha habilidade e/ou cursos profissionalizantes.

CID MARCOS BASTOS REIS MAIA

Diretor Presidente

GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

